

DECRETO Nº 0763/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o que consta no processo nº 4658/2024 no qual PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA, requer desmembramento de área terreno urbano.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aprovado o procedimento de DESMEMBRAMENTO de área localizado na RUA JOSINO ROSA DE MORAIS no bairro JOSÉ INÁCIO, INACIOLÂNDIA GOIAS DA ÁREA MAIOR DE 4.556,61 a área 01 com total de 1505,38 m2. Ficando assim a área remanescente com área total de 3.051,23m2. Conforme croqui que acompanha o processo constante dos autos, de propriedade de Prefeitura Municipal de Inaciolandia, portador do CNPJ sob o nº 26.923.755/0001-51.

Conforme Mapa em anexo que fica fazendo parte integrante deste desmembramento, com as seguintes dimensões, características e confrontações em sua forma atual:

LOCALIZAÇÃO:

**AREA RUA JOSINO ROSA DE MORAIS - , BAIRRO: JOSE INACIO – EM
INACIOLÂNDIA-GOIAS**

Area Total da AREA RUA JOSINO ROSA DE MORAIS a ser desmembrado:
4.556,61m²

Descrição do Imovel na Forma Primitiva da AREA 01:

a) – RUA JOSINO ROSA DE MORAIS..... 4.556,61m²

HISTORICO:

Fica desmembrado da área maior de 4.556,61m² A AREA 01 com area de 1.505,38M2 Conforme Com as seguintes dimensões e Confrontações em SUA FORMA ATUAL.

Descrição do Imovel na Forma ATUAL da area 01:

a) – Pela frente com a rua Josino rosa de Moraes..... 16,00 m
b) – Pela direita em com Euripedes dias Peixoto/Cicinho.....212,00 m
c) – Pela esquerda com quadras, 26,27,28,29 e 30.....212,00 m

d) - Area total area 01.....1.505,38 m2

Descrição do Imovel na Forma ATUAL da area REMANESCENTE Da AREA RUA JOSINO ROSA DE MORAIS a ser desmembrado: 3.051,23m²

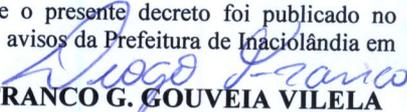
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 17 de abril de 2.024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 17/04/2024.

DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024